

21 de Junho de 1954

2.ª VIA

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

Reclamante		Reclamado	
Local: <u>Boalfe</u>		Data: <u>29-3-54</u>	N.º <u>613</u>
Objeto <u>aviso prévio, 41. de salário.</u>			
Espécie: <u>Escrita</u> <u>Verbal</u>	 Documentos	
Distribuída à ^{1ª} Junta de Conciliação e Julgamento			
			Distribuidor

[Handwritten Signature]

613

Exmo. Snnr. Dr. Juiz Presidente da _____ Junta de Conciliação e Julgamento.

3
uuu

OP-22/54

JOÃO GOMES DA SILVA, portador da Carteira Profissional, nº 21.232, Série 50, residente nesta cidade, vem reclamar contra a Empresa Linhas Unidas Ltda, com escritório à Estrada de Belem, nº 1518.

Exposição dos Fatos: Diz o reclamante que foi dispensado sem aviso prévio; que percebia 60 cruzeiros por dia quando deveria perceber 70 cruzeiros, conforme clausula do Dissídio Coletivo; que teve uma licença de 5 dias.

Objeto da Reclamação: Aviso prévio e diferença de salário.

Fundamento da Reclamação: Consolidação das Leis do Trabalho e Dissídio Coletivo.

Dados Elucidativos: Admissão: 8/2/1954; demissão: 21/3/1954. Tempo de serviço: 36 dias.

Valor do Pedido: Cr\$. 920,00, assim distribuídos: 560 cruzeiros de aviso prévio e 360 cruzeiros de diferença de salários.

Requerimento: Em face do exposto, o reclamante requer a notificação da reclamada e sua condenação no valor do pedido, mais custas, pena de revelia, ficando igualmente citada para todos os demais termos e atos do processo, tudo de conformidade com a legislação em vigor.

Requer mais que V.S., admita o bacharel Ozias Burgos, para funcionar como advogado na presente reclamação e acompanhar o processo até final de sentença.

Nestes Termos

Pede deferimento

Recife, 26 de Março de 1954.

João Gomes da Silva
Reclamante

Ozias Burgos
Advogado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Aos 21 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e 54 nesta cidade do Recife às 14.41 horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o Reclamante Yair Gomes da Silva RECLAMANTE, para o Julgamento da Reclamação que apresentou contra Sintras Unidas Ltda foi pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho. Custas pelo Reclamante na importância de Cr\$ _____

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinada pelo Presidente e por mim, Chefe de Secretaria.

Amândeo de Oliveira
Presidente

Luiz Cavalcanti
Chefe de Secretaria